



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura

1. OBJETO

O presente termo tem como objeto a aquisição de linóleo nacional tipo passadeira e fita de fixação vinílica preta, de acordo com os termos estabelecidos e demais condições deste Termo de Referência.

1.1 QUANTITATIVO

A presente aquisição contempla os quantitativos e descritivos abaixo:

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	MT	120	Linóleo nacional tipo passadeira premium, face única laminado vinílico cor preto fosco, com verso em trama de tecido tipo lona em rolos com 1,40 mts de largura e espessura de 1.0
2	RL	15	Fita de fixação vinílica preta, em rolos de 30m de comprimento e 5cm de largura

A demanda prevista no presente certame foi estimada, considerando a necessidade da aquisição de linóleo nacional tipo passadeira e fita de fixação vinílica preta, para uso de diversas secretarias do Município.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando ser responsabilidade desta Secretaria zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos culturais do município, destaca-se que o Palácio da Cultura “Umberto Magnani Netto” é utilizado na realização de eventos culturais tradicionais do município, enquanto o prédio da “Estação Cultura” é destinado à realização de aulas de dança, teatro, oficinas e demais atividades culturais, promovendo maior integração entre a sociedade e a Administração Pública.

2.2 Considerando que os linóleos atualmente instalados nos referidos espaços sofreram desgaste e avarias decorrentes do uso contínuo ao longo do tempo, torna-se necessária a aquisição de novos materiais, incluindo fita específica para instalação e acabamento, garantindo melhores condições de utilização, preservação dos espaços públicos e economicidade ao município, evitando gastos futuros com manutenções corretivas mais onerosas.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

2.3 A aquisição justifica-se pela responsabilidade desta Secretaria em oferecer ambientes adequados, seguros e compatíveis com as atividades desenvolvidas. O linóleo é um revestimento amplamente utilizado em salas de dança, academias, estúdios e palcos, por proporcionar superfície antiderrapante, reduzindo riscos de quedas e acidentes, além de oferecer conforto térmico e melhor desempenho para bailarinos, dançarinos e participantes das atividades culturais.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na **aquisição de linóleo nacional tipo passadeira e fita de fixação vinílica preta** para o Palácio da Cultura e a Estação Cultura, visando atender às demandas de manutenção e conservação dos equipamentos culturais do município, se destacando duas localizações em específico: O Palácio da Cultura “Umberto Magnani Netto”, que é utilizado na realização de eventos culturais tradicionais do município e o prédio da “Estação Cultura”, que é utilizado na realização de aulas de dança, teatro, oficinas e demais atividades culturais

3.2 A escolha pela aquisição mostra-se a mais adequada e vantajosa, considerando os seguintes aspectos:

3.2.1 Inicialmente, destaca-se que a utilização dos rolos de linóleo e das fitas conforme a demanda da Secretaria de Cultura, evitando desperdício de material.

3.2.2 Além disso, a aquisição garante disponibilidade imediata para reparos no Palácio da Cultura e a Estação Cultura, evitando dependência de terceiros quanto a manutenção e conservação, o que é essencial para o adequado planejamento e execução das atividades nestes locais.

3.2.3 Ademais, a aquisição possibilita maior controle patrimonial, rastreabilidade e conservação dos bens, assegurando maior vida útil dos rolos do linóleos e das fitas vinílicas preta.

3.2.4 Por fim, sob o aspecto econômico, a aquisição apresenta melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo, considerando a frequência de uso e a durabilidade dos rolos de linóleos e das fitas vinílicas preta, caracterizando-se como a solução mais eficiente e alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos Jurídicos. A empresa a ser contratada deverá:

- Cartão CNPJ
- Certidão Negativa de Débitos Federal
- Certidão Negativa de Débitos Estadual
- Certidão de Regularidade do FGTS



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

- Certidão Negativa Trabalhista
- Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
- Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP
- Relação de Apenados TCESP
- Certidão TCU (<http://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- Consulta ao CADIN
- Certidão de Falência e Recuperação Judicial

5 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- O fornecedor ficará responsável pela entrega dos materiais conforme descrito

abaixo:

– **Secretaria Municipal de Cultura**

Materiais e quantidades: 120 metros de linóleo nacional e 10 rolos de fixação vinílica preta.

Endereço de entrega: Rua Conselheiro Antônio Prado, próximo ao número 330, Centro, CEP 18900-017. Entrada na lateral da Antiga Câmara Municipal.

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias uteis a partir do recebimento da Autorização

– **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Materiais e quantidades: 05 rolos de fixação vinílica preta.

Endereço de entrega: Avenida Angelo Carnavale, número 305-B, Estação, CEP 18915-110.

No Antigo SENAI.

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos a partir do recebimento da Autorização

- O fornecedor deverá entregar equipamentos novos, condizentes com o objeto adquirido, em perfeitas condições e respeitando as quantidades solicitadas.
- Caso seja constatado pelo fiscal, no momento do recebimento dos itens, que os mesmos se encontram com avarias ou defeitos, o fornecedor deverá substituir os itens danificados, por outro equipamento equivalente e em perfeitas condições, em até 15 (quinze) dias corridos.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

- A contratada é a única responsável por encargos trabalhistas e sociais que incidam ou venham a incidir da presente aquisição.

6 GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 A fiscalização será feita pelo fiscal do contrato, que irá garantir o cumprimento adequado da aquisição na forma de observar e assegurar a qualidade e especificações dos materiais, bem como o prazo de entrega.
- 6.2 A contratada deverá possuir um canal de comunicação direto com algum superior da secretaria de Cultura, para contato caso haja necessidade.
- 6.3 Os gestores e fiscais de cada secretaria estão designados conforme abaixo:

- Secretaria Municipal de Cultura:

O gestor do contrato será XXXXXX, XXXXXXXX e o fiscal do contrato será XXXXX, XXXXX.

- Secretaria Municipal de Assistência Social

O gestor do contrato será XXXXXX, XXXXXX e a fiscal do contrato será XXXXXX, XXXXXXXX.

7 MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado, de forma integral, em até 30 (trinta) dias corridos após realização do serviço, mediante envio da nota fiscal.
- Qualquer irregularidade no documento fiscal apresentado implicará na interrupção do prazo de pagamento e na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto acima.

8 SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de pesquisa direta com empresas do ramos, além de pesquisa indireta nos portais de contratações públicas.

9 ESTIMATIVA DO PREÇO

- 9.1 O valor da contratação, pela execução total do objeto, será obtido através do menor valor das cotações.
- 9.1.1 A estimativa de preços obtida através dos portais nacionais de banco de preços públicos é de R\$ XXXXXX (XXXXXX).



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 *O futuro é agora!*

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2026 conforme dotação orçamentária abaixo:

Órgão: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – SECRETARIA DE CULTURA

Unidade Executora: 02.06.01 – ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE CULTURA

Func. Programática: 13.392.0016.2.017 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

Ficha 322 – Material de Consumo

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este processo observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo fundamentado nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de maio de 2026

BIANCA CRUZATI PIRES

Assessora de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura